



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 359/2024 - PROECE/UFMS

7ª Maratoninha UFMS – 2024

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a chamada para participação comunitária das atividades da "7ª MARATONINHA", a se realizar em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Esporte da UFMS, da Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023 e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A 7ª MARATONINHA tem como objetivo fomentar a prática de atividade física e esportiva entre as crianças e os adolescentes.

2. DA DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

2.1. A 7ª MARATONINHA UFMS será realizada no **SÁBADO (31/8), às 8h**, sob qualquer condição climática.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do evento crianças e adolescentes, sendo os filhos de servidores, estudantes de graduação e pós-graduação e público externo com idade mínima de 4 anos completos na data do evento (acompanhadas pelos pais/responsáveis) e máxima de 15 anos, sexo masculino e feminino.

4. DAS PROVAS, CATEGORIA E NAIPES

4.1. O evento será composto por uma prova única:

Prova	Categoria	Naipes
Corrida (400 m)	4 a 6 anos	Masculino e Feminino
	7 a 9 anos	
	10 a 12 anos	
	13 a 15 anos	

4.2. A idade mínima para a participação da prova de maratoninha será 4 anos, devendo, no ato da inscrição, o responsável assinar o Termo de Autorização e de Responsabilidade.

5. DOS LOCAIS



5.1. A maratoninha será realizada em local e trajeto descrito no mapa da prova, que será elaborado pela Comissão da 7ª Maratoninha UFMS na Cidade Universitária.

5.2. O mapa do percurso deverá ser divulgado no site do Festival Mais Esporte da UFMS **até o dia 28/8/2024** para conhecimento dos participantes.

6. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas **120 vagas, sendo 30 para cada faixa etária**.

6.2. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário digital <https://maisesporte.ufms.br/>, observado o disposto neste edital, no **período de 20 (a partir das 12h) até o preenchimento das vagas ou até o dia 28 de agosto de 2024 às 23h59min**.

6.3. A inscrição na prova é pessoal e intransferível, e implica na aceitação do regulamento e de todos os seus termos.

6.4. No ato da inscrição, o candidato assume total responsabilidade por seu dependente na participação no evento, de acordo com o “TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL”, contido no formulário.

6.5. O preenchimento das vagas será por meio da ordem de cadastro e conclusão da inscrição pelos candidatos/responsáveis interessados realizada pelo formulário online.

6.6. A Proece não se responsabilizará por inscrições não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.7. O participante deverá receber em seu e-mail a confirmação de sua inscrição **até o dia 29 de agosto de 2024**.

6.8. A UFMS não se responsabilizará por problemas com a conectividade à internet no ato da inscrição.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. Os participantes devem comparecer ao local do evento com, no mínimo, 15 minutos de antecedência ao horário da largada.

7.2. É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso.

7.3. Por se tratar de ruas de domínio público, os participantes deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que poderão existir no percurso.

7.4. A organização não se responsabilizará por possíveis defeitos na pista do trajeto. Por conta disto, os participantes têm a informação da rua que integram o percurso.

7.5. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação, de acordo com o “TERMO DE RESPONSABILIDADE”.

8. GERAL

8.1. Ao participar da 7ª MARATONINHA UFMS, o participante/responsável assume a responsabilidade pelos dados fornecidos no momento da inscrição e aceita totalmente o regulamento da prova, tendo ciência de suas condições físicas e de saúde para a participação de seu dependente.

8.2. Extravio de material ou prejuízo que porventura o participante venha a sofrer durante o transcorrer do evento, não será de responsabilidade dos organizadores e patrocinadores da prova.

- 8.3. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.
- 8.4. A 7ª MARATONINHA UFMS acontecerá sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada caso condições de catástrofes coloquem em risco a integridade física dos participantes.
- 8.5. Haverá posto de hidratação com água no local do evento.
- 8.6. Ao participar do evento, os inscritos cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para finalidades de divulgação do evento e da UFMS.
- 8.7. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.
- 8.8. Os casos omissos ao regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora, que tem a decisão final.
- 8.9. Ao término do evento, os participantes serão atendidos com medalhas.
- 8.10. Ao participar deste evento, o inscrito concorda com todo e qualquer procedimento descrito neste regulamento.

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

Edineia Aparecida Gomes Ribeiro
Secretária de Projetos e Eventos Esportivos
Presidente da Comissão Organizadora Geral
7ª MARATONINHA UFMS

João Batista de Santana
Diretor de Cultura e Esporte - DICE/PROECE

Marcelo Fernandes Pereira
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 22/08/2024, às 19:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5052382** e o código CRC **B5AA92DB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019418/2024-11

SEI nº 5052382

